



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.564 DE 28 DE agosto DE 2014.

Projeto de Lei nº 071/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza a doação do imóvel que menciona a empresa CRUVINEL DA CUNHA – ME (NUTRIMAX RAÇÃO ANIMAL)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar a empresa **CRUVINEL DA CUNHA – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.964.769/0001-16, representada pelo Sr. Antônio Cruvinel da Cunha, brasileiro, empresário, portador do RG nº M4413430 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 572.866.396-68, a titularidade de um terreno pertencente à Municipalidade, com área de terreno de 18.000,00 m², locado sob o lote nº 01, Quadra nº IND 1/5 – Distrito Industrial, conforme laudo de avaliação.

Parágrafo Único. O imóvel objeto da presente doação destina-se a fabricação de alimentos para animais.

Art. 2º A empresa **CRUVINEL DA CUNHA – ME** terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior, sob pena de sua reversão ao patrimônio Público Municipal.

Art. 3º O donatário não poderá alienar o imóvel pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 4º As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva da empresa beneficiária.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 28 de agosto de 2014.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal